

Orçamento Festa Natal 2023



De Dudu cunha Dcx <duducunhafm@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 31-10-2023 11:06

 ORÇAMENTO FESTA NOVA TRENTO.pdf (~595 KB)

Bom dia segue .. orçamento ref decoração e exploração do evento de Natal 2023

Confirmar recebimento

ORÇAMENTO

Razão Social: DCX Marketing e Negócios

CNPJ: 14.741.673/0001-07

Endereço: Rua Castelo Branco, nº 109, Centro, Indaial – SC

CEP: 89.080-051

E-mail: duducunhafm@gmail.com.br

Segue solicitação de orçamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA COM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, EXPLORAÇÃO, GESTÃO E PRODUÇÃO, ALUSIVA A “2ª INCANTO DI NATALE” DE NOVA TRENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA E DEMAIS SERVIÇOS:

Item	Qtde	Un	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EQUIPE DE APOIO (Programação Artística, conforme termo de referência.)	R\$ 60.950,00	R\$ 60.950,00
2	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	EQUIPE DE SEGURANÇAS (conforme detalhamento no termo de referência)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
3	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (conforme detalhamento no termo de referência)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	EQUIPE DE BRIGADISTAS (conforme detalhamento no termo de referência)	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

5	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS (conforme detalhamento no termo de referência)	R\$ 41.500,00	R\$ 41.500,00
6	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS (conforme detalhamento no termo de referência)	R\$ 56.500,00	R\$ 56.500,00
7	1	Grupo de atividades conforme termo de referência.	DIVULGAÇÃO DA "2ª INCANTO DI NATALE" (conforme detalhamento no termo de referência)	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Valor total da Proposta: R\$ 186.450,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)					

Validade da Proposta: 30 dias.

Condições de Pagamento: a Combinar.

Indaial, 01 de novembro de 2023.

CARLOS EDUARDO CUNHA:00767958969
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO CUNHA:00767958969
Dados: 2023.11.01 11:24:12 -03'00'

DCX Marketing e Negócios

CNPJ: 14.741.673/0001-07

Carlos Eduardo Cunha

DCX
EVENTOS
LTDA:14741
673000107

Assinado de forma digital por DCX EVENTOS LTDA:14741673000107
Dados: 2023.11.01 11:24:23 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA COM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, EXPLORAÇÃO, GESTÃO E PRODUÇÃO, ALUSIVA A “2ª INCANTO DI NATALE” DE NOVA TRENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA E DEMAIS SERVIÇOS.

Data: 08/12, 20/12, 21/12 22/12 e 23/12

Local: 08/12 Praça Getúlio Vargas; 20/12, 21/12 22/12 e 23/12- Centro de Eventos Cremilda Tridapalli.

Prazo de entrega das instalações e estruturas do evento: 18 de dezembro de 2023.

2- DA JUSTIFICATIVA

Nova Trento está localizada a 80 km de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes (IBGE/2022) e comemorou, no dia 08 de agosto, 131 anos de emancipação político-administrativa.

Em 2012 a cidade recebeu do Governo do Estado o título de Cidade Destaque no Turismo em Santa Catarina, e é considerada a segunda maior instância do Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil.

Vários eventos realizados em Nova Trento crescem muito a cada ano. Vale um destaque especial a Festa Incanto Trentino, que tem uma importância muito grande para a cidade. Primeiro porque celebra os costumes dos seus antepassados – dança, música e gastronomia, o que faz com que os visitantes conheçam mais da cidade e do seu povo, muito além da questão religiosa.

Neste ano de 2023, a 29ª Festa Incanto Trentino trouxe ao Município milhares de visitantes tendo sido um verdadeiro sucesso de público passando a marca dos 25 mil participantes. Com

a vinda dos turistas, a economia local se movimenta mais, principalmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e de produtos coloniais.

O evento de Natal de Nova Trento é outro atrativo que vem ganhando espaço e visibilidade no meio turístico e cultural. Até o ano de 2021, o evento era realizado na praça Getúlio Vargas, um local aberto e sem estrutura elétrica, banheiros, locais de descanso, etc. Já no ano de 2022 o evento natalino foi realizado no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini. Um local com estrutura preparada para gastronomia, lojas de produtos locais e coloniais, banheiros, etc, e foi muito bem aceito pela comunidade e pelos visitantes.

De acordo com uma pesquisa realizada nos dias de evento da 29ª Incanto Trentino, em Agosto de 2023, a maioria dos entrevistados optou para que o evento fosse novamente realizado no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, nos moldes que foi feito no ano de 2022.

O evento terá entrada ao público gratuita, e contará com atrações musicais, teatrais, de cunho religioso, infantil e também cultural. Gastronomia diversa para mover a economia local, além de uma belíssima decoração natalina.

A realização pela Administração Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo da **"2ª INCANTO DI NATALE"** tem o objetivo de trazer aos munícipes e visitantes momentos de união, de emoção, de encantamento, celebrar os costumes dos antepassados através de dança, música, gastronomia e fazer com que os visitantes também conheçam as características culturais da nossa cidade. Objetiva ainda movimentar a economia local com a vinda de turistas, através dos meios de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e produtos coloniais, bem como enaltecer e instigar a vinda de novos turistas para apreciar as belezas e encantos do município de Nova Trento.

3- DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

Todo o entorno bem como o interior do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli será organizado para receber a população e os turistas com decoração natalina. Aqui toda a estrutura será montada para maior conforto dos visitantes e colaboradores, mantendo um padrão de sinalização, decoração e identidade.

No Centro de Eventos e no pavilhão preparadas as estruturas necessárias para venda de bebidas como cerveja, chop, vinhos, refrigerantes, águas, entre outros, venda de alimentação e atrações como a Máquina de Neve e Parque de Diversões, bem como receberá a montagem do palco para as atrações musicais e culturais. A comercialização de chopp e vinhos no evento será realizada pela empresa **CONTRATADA** que deverá dar preferência na aquisição de produtos produzidos por produtos locais.

Fica estabelecido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos espaços cedidos pelo Município para a realização do evento, incluindo a área do pavilhão do ginásio de esportes, pavilhão do centro de eventos, áreas internas e externas do Centro de Eventos, valor este que deverá ser abatido pelo montante que o Município pagará à empresa CONTRATADA para a realização do evento.

Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da CONTRATADA, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

A CONTRATADA deverá dispor de no mínimo, 02 (dois) pontos de venda de bebidas com 04 (quatro) caixas para venda de bebidas.

Não será permitido a venda de bebidas em recipientes de vidro.

A CONTRATADA deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico biodegradável, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

A CONTRATADA poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

- Cerveja em lata com e sem álcool 350ml- diversos: R\$ 7,00 (sete reais);
- Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00 (quatorze reais);
- Chopp com Vinho e artesanal c/ 400ml: R\$ 16,00 (dezesesseis reais)
- Refrigerantes em lata c/ 350ml- diversos: R\$ 6,00 (seis reais);
- Água garrafa pet com 500ml – com ou sem gás: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais);

A **CONTRATADA** deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que o chopp deverá ser preferencialmente fornecido por empresa fabricante da região. Poderá ser ofertado pela **CONTRATADA** Combos promocionais para a venda de bebidas.

A **CONTRATADA** deverá dispor de, no mínimo, 2 (dois) pontos de venda de guloseimas e pelo menos 06 (seis) pontos de venda de alimentação.

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

A **CONTRATADA** deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza, observando e cumprindo rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária. Deverá ainda manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente para o bom andamento do evento.

A **CONTRATADA** deverá realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo as 12:00 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido com base em preços de mercado.

Os serviços ora permitidos, Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela **CONTRATADA**, serão fiscalizados permanentemente pelo Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A **CONTRATADA** fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores.

Ainda, poderá a **CONTRATADA**, efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.

4 - BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EQUIPE DE APOIO

A **CONTRATADA** será responsável pela contratação de todos os artistas e bandas que compõem a programação da **"2ª INCANTO DI NATALE"**.

Caberá a **CONTRATADA** o recolhimento de taxas junto ao ECAD. O comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao Ecad deverão ser apresentados até ser apresentados até os dias 08/12, 20/12, 21/12 22/12 e 23/12, conforme a programação do 2ª INCANTO DI NATALE.

4.1 - PROGRAMAÇÃO

08 DE DEZEMBRO- SEXTA FEIRA – ABERTURA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

19:30 – Abertura oficial –

20:00 – Acender das Luzes de Natal e Chegada do Papai Noel.

20:30- Atracção Natalina de renome regional com duração mínima de 2:30 minutos.

20 DE DEZEMBRO - QUARTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00- Abertura dos portões do evento.

19:00 – Apresentação de Grupo Teatral e Show com Artista de renome local.

20:00 – Papai Noel com entrega de guloseimas.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome regional.

21 DE DEZEMBRO – QUINTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00 – Abertura dos portões do evento.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome regional.

22 DE DEZEMBRO – SEXTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00 – Abertura dos portões do evento.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome local.

23 DE DEZEMBRO – SÁBADO

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

15:00 – Abertura dos portões do evento.

18:00- Apresentação de grupo de atração infantil-regional.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

19:30 – Espaço destinado à CDL e à Neotur para entrega de presentes e premiações.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome local.

5 - DA POLITICA DE INGRESSOS PARA OS DIAS DE EVENTO

As bilheterias serão alocadas na entrada do evento sendo que apenas serão disponibilizadas Catracas para contagem do público participante a título de coleta de dados para a Administração Pública.

Durante todos os dias de evento a Entrada será gratuita.

NÃO SERÁ REALIZADA A COBRANÇA DE INGRESSOS NA 2ª INCANTO DI NATALE.

6 – DA EQUIPE DE SEGURANÇAS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte:

- a) 05 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 05 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 05 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 05 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 05 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023.

Além da escala acima, deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Centro de Eventos.

Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

A **CONTRATADA** se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);

A **CONTRATADA** deverá apresentar plano de segurança para os dias de evento.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos segurancas ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

O número de integrantes da equipe de segurancas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

7 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

A **CONTRATADA** deverá dispor de equipe com pessoal especializado para executar trabalhos de manutenção e limpeza geral das dependências internas e externas do local da realização do evento, atendendo as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A **CONTRATADA** a deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

A prestação do serviços de limpeza da 2ª INCANTO DI NATALE, acontecerá da seguinte forma:

- a) 05 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 05 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;

- c) 05 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 05 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 05 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023.

O número de integrantes da equipe de limpeza e apoio trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infortunistica do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seus contratados para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

A empresa **CONTRATADA** ficara responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias do evento, incluindo banheiros, pátios externo e interno.

8 - DA EQUIPE DE BRIGADISTAS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela equipe de brigadistas.

A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar plano de contingência para os dias de evento.

O número de componentes da equipe de Brigadistas deverá ser suficiente para promover o trabalho com eficiência durante o evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;

- a) 01 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 01 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 01 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 01 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 01 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023;

O número de integrantes da equipe de Brigadistas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade e inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infortunistica do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seus contratados para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

9 – DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

9.1- para o dia 08/12/2023

Local: Praça Getúlio Vargas

a- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

b- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para os 04 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

c- Montagem, Desmontagem e Manutenção de 01 (UMA) Tenda translúcidas(cristal) 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos). As tendas deverão ter varal de luz.

9.2- para os dias 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12/2023

Local: Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

a- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

b- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para os 04 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

c- Montagem, Desmontagem e Manutenção de 05 (cinco) Tendões translúcidas (crystal) 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pês de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos). As tendões deverão ter varal de luz.

d- Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de entrada, com no mínimo 03 metros de altura e 8 metros de largura, estrutura de alumínio, padrão Q-30, com 06 pês diretos, que comporte uma lona superior de 08(l) por 1m(a), e duas lonas laterais medindo 01m(l) x 03m(a)

e- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso. Para o lançamento do natal do dia 08 de dezembro.

f- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para o lançamento do natal do dia 08 de dezembro, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

g- Catraca para controle de acesso e contagem de público.

h- Locação, instalação e operação e 01 (um) grupo de geradores de energia elétrica com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.

i- Decoração natalina conforme destelhamento no item 10 deste Termo de Referência.

10 – DA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS

Para a decoração dos espaços da “2ª INCANTO DI NATALE” deverão ser observados os seguintes itens e descritivos, observando-se que estas deverão ser as quantidades mínimas a serem entregues:

10.1- Para a decoração do Pavilhão:

10.1.1- Teto - Instalação aérea no pavilhão do espaço gastronomia cordão de luz fio verde (luz de natal) na cor amarela com espaçamento de 1mt cada cordão, cobrindo toda a extensão do pavilhão. Total de 2,5mil metros lineares.

10.1.2- Paredes laterais do pavilhão espaço gastronômico (cobertura do telhado dos espaços de alimentação/artesanato) fechamento com 300mt manta acrílica branca e luz de natal (cascata fio branco led – 400mt linear).

10.2- Para a Decoração do Palco:

10.2.1- Fechamento fundo e laterais em tecido suplex branco 10x04.

10.2.2- Instalação 08par leds (luz cênica) iluminação para o tecido, colocados em pontos estratégicos.

10.2.3- Forração piso com carpe resinado verde, 8x6.

10.2.4- Saia de palco 8x6 tecido Oxford cor vermelha.

10.2.5- Decoração em cima do palco– Espaço Instagramável: Trono do Noel 80cm alt. X 55cm largura na cor dourado, pinheiro aramado 2mt Alt cor verde decorado com bolas coloridas de natal, laços vermelhos, pinhas nevadas e caixas de presentes. Pinheiro iluminado com 20mt de cordão led fio verde

10.3- Presépio pavilhão gastronômico:

10.3.1- Instalação de um presépio rustico com a cobertura de palha seca 05mt x 03mt com isolamento cerca em madeira e iluminação interna - luz cênica 04par leds

(cenário). Personagens do presépio 1,5mt alt. 3D – José, Maria, menino Jesus na manjedoura, 03 ovelhas e os 03 Reis magos.

10.4- Praça da neve:

10.4.1- Espaço de 20mt x 10mt x 5mt al. túnel em malha tensionada na cor branca) piso forrado com brita branca tipo brita tamanho 01 – carga de 5mt cúbicos.

10.4.2-Iluminação cênica 06 pares leds instalados em pontos estratégicos

10.4.3-- Torre da neve 4mt Alt com duas máquinas, com timer de programação. Neve jorrando em horários programados pela organização.

10.4.4- Espaço decorado com 04 pinheiros 2mt alt., 06 galhos cecos de 2mt altura e 02 bonecos de neve 1,5mt.

10.5- Espaço: Foço cancha de bocha.

10.5.1- Espaço: Fabrica de brinquedo – decoração 03 mesas com refilo de madeira e ferramentas (conserto dos brinquedos) exposição de diversos brinquedos rústicos em madeira em tamanhos diversos (carrinho de mão, mesinhas, cavalo de pau, banquetas, floreiras com flores. Espaço iluminado com 12 refletores leds, Luz cenográfica.

10.5.2- Cerca ferro (para peito de isolamento) decorado com 400mt de festão verde.

10.6-Espaço gastronômico.

10.6.1- Espaço isolado com mesas e bancos de madeira 1,40mt x 70cm revestidas com toalhas natalinas verde e vermelha, totalizando 20 unidades.

10.7- Hall de entrada

10.7.1- Envelopamento de toda a entrada (pavilhão) com treliça madeira (12 peça 2mt Alt x 1mt larg.) manta acrílica (80mt) - cenário laterais - 04 Pinheiro nevado 1,5mt, 06 bonecos de neve 1,5mt, brinquedos de madeira, bicicleta, carrinho de mão, baú, cx de presente e luz cênica (04 refletores). Piso forrado com 10mt grama sintética.

10.7.2- 10 unidades Bonecos de natal -casal de renas, casal Noel, casal de Pão de mel, casal nevado e casal de soldado de chumbo. Tamanhos 1,70mt – material colocados em pontos estratégicos.

11 – DIVULGAÇÃO DA “2ª INCANTO DI NATALE”

a-Divulgações 100 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada;

b-100 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência

c-Impressão e colocação de mínimo 05 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento (sendo 01 em Nova Trento, 01 em Tijucas, 01 e Canelinha, 01 em São João Batista e 01 em Brusque)

d-5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;

e-100 unidades de cartazes de no mínimo tamanho A3 - 150 gr.;

f- Publicação em jornal local de no mínimo meia página para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE

g-Divulgação em redes sociais

h-Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE

i-Divulgação em mídia digital (redes sociais).

OBSERVAÇÃO: A **CONTRATADA** deverá apresentar um plano de mídia detalhado junto a proposta de preços, apontando em especial todos os municípios que fazem parte da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), em quais emissoras de rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de divulgação em mídias digitais, apresentação das amostras de mídia e peças publicitárias para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE.

12-DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e

planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

A Contratada que tenha intenção de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados.

Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo de avaliação documental sendo que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- b) Entregar os serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- c) Emitir nota fiscal eletrônica.
- d) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a **"2ª INCANTO DI NATALE"**, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.
- e) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com serviços e materiais elétricos, plantão com empresa especializada para suporte em caso de problemas elétricos durante todos os dias do evento, decoração de todos os espaços do evento, durante todos os dias do evento.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer apenas chopp de marcas independentes e não pasteurizados.
- g) A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- h) Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente como transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura

venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.

- i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- j) Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de dezembro de 2023.
- k) Permitir, a qualquer tempo, livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, bem como, fornecer todos e quaisquer documentos solicitados pelo município tais como contratos com fornecedores e subcontratados, além de acesso ao sistema único de vendas.
- l) A **CONTRATADA** será a responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.
- m) É responsabilidade da **CONTRATADA** os valores oriundos da movimentação financeira da operação dos caixas, portanto estes deverão ser transportados e permanecer sob a guarda da mesma até que a transferência para a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, bem como aos terceiros contratados e fornecedores, seja efetuada. A forma de realizar esta ação, bem como a segurança da mesma é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- n) Utilizando-se do sistema eletrônico / digital de gestão e controle sobre as operações dos caixas (vendas) a **CONTRATADA** irá realizar o fechamento dos caixas, elaborar e apresentar relatórios diários das vendas, informando o montante de vendas e os valores absolutos oriundos das mesmas, sua classificação quanto ao modo da venda em dinheiro, o volume de vendas através dos cartões, divididos em crédito e débito, a quantidade e tipologia dos produtos comercializados, além da programação das transferências dos recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.
- o) As transferências financeiras destinadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros, baseado nos percentuais definidos da totalidade dos valores oriundos da movimentação financeira dos caixas, previsto em contrato específico, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- p) O pagamento dos valores oriundos do faturamento de acordo com o percentual definido, deverão ser feitos em parcela única no dia 27 de dezembro de 2023, em conta específica a ser informada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.
- q) A **CONTRATADA** deverá montar um escritório para servir de base de suas operações, em área (sala) a ser fornecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;
- c) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante todo do evento;
- d) Providenciar licenças municipais, estaduais e federais para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, fórum). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;
- e) Providenciar toda a liberação do Evento junto aos órgãos competentes (Bombeiros, Polícia civil e juizado de menores e outros se houver necessidade). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;
- f) Disponibilizar à **CONTRATADA** todo o espaço pronto e em condições de montagem das estruturas e equipamentos para do evento;
- g) Fiscalizar todos os serviços contratados;
- h) Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;
- i) Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água;
- j) Limpeza do parque antes e após o evento.

OBSERVAÇÕES: AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO E AS DO CENTRO DE EVENTOS CREMILDA TRIDAPALLI DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A CONTRATADA DEVERA FORNECER LAUDOS E ART'S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15- DOS PERCENTUAIS DE ARRECADAÇÃO

15.1- Do valor Total arrecadado com a comercialização de produtos e serviços, a **CONTRATADA** devolverá aos cofres do Município de Nova Trento os seguintes percentuais:

- 1- Receita com a gastronomia geral- 5%
- 2- Receita com comercialização de bebidas diversas- 5 %
- 3- Receita com arrecadação para parque de diversões: 10%
- 4- Receita com patrocínio diversos: 10%
- 5- Receita com a arrecadação com venda de anúncios em telões: 10%
- 6- Receita com a arrecadação com venda de espaços para expositores: 10%

Serão de direito da **CONTRATADA** o percentual remanescente das receitas dos itens citados no item 15.1.

A **CONTRATADA** devera disponibilizar acesso à sistema de acompanhamento de venda de bebidas, venda de ingressos e venda de espaços de alimentação para que a Prefeitura Municipal possa acompanhar, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, toda movimentação de vendas dos itens citados acima afim de apurar o valor que deverá ser pago à municipalidade bem como o repasse aos fornecedores dos espaços.

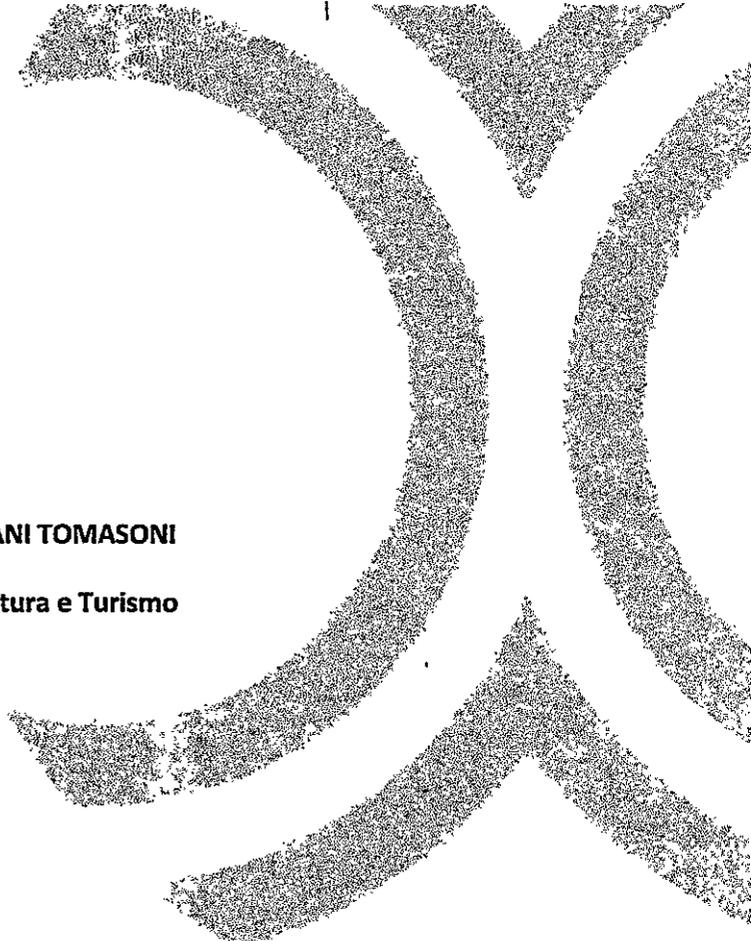
O Deposito da comissão deverá ser feito por conta bancária em nome da **CONTRATADA** para uma conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Os repasses de valores dos proprietários dos espaços da área gastronômica e parque de diversão, entre outros, deverão ser feito em conta específica a ser por eles fornecidas no momento da assinatura do contrato de locação. Os Comproverantes bancários, bem como os relatórios de vendas deverão ser anexados ao processo licitatório ao final do evento.



Nova Trento/SC, 25 de outubro de 2023.

MARILÉIA CIPRIANI TOMASONI

Secretaria de Cultura e Turismo



Orçamento Nova Trento



De Midiamix Eventos <midiamixeventos91@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 30-10-2023 10:16

 encanto di natale.pdf (~583 KB)

Bom dia!

Segue orçamento como solicitado.

Obrigada!

att: Fernanda Velho



F&V SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ 20.308.023/0001-75
R.Velucino José de Godoy, 430, Vila Maria, Lages, SC., 88.519-191
Fone: (49) 99976-8842
midiamixeventos91@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA COM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, EXPLORAÇÃO, GESTÃO E PRODUÇÃO, ALUSIVA A "2ª INCANTO DI NATALE" DE NOVA TRENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA E DEMAIS SERVIÇOS.

Data: 08/12, 20/12, 21/12 22/12 e 23/12

Local: 08/12 Praça Getúlio Vargas; 20/12- 21/12 22/12 e 23/12- Centro de Eventos Cremilda Tridapalli.

Prazo de entrega das instalações e estruturas do evento: 18 de dezembro de 2023.

2- DA JUSTIFICATIVA

Nova Trento está localizada a 80 km de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes (IBGE/2022) e comemorou, no dia 08 de agosto, 131 anos de emancipação político-administrativa.

Em 2012 a cidade recebeu do Governo do Estado o título de Cidade Destaque no Turismo em Santa Catarina, e é considerada a segunda maior instância do Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil.

Vários eventos realizados em Nova Trento crescem muito a cada ano. Vale um destaque especial a Festa Incanto Trentino, que tem uma importância muito grande para a cidade. Primeiro porque celebra os costumes dos seus antepassados – dança, música e gastronomia, o que faz com que os visitantes conheçam mais da cidade e do seu povo, muito além da questão religiosa.

Neste ano de 2023, a 29ª Festa Incanto Trentino trouxe ao Município milhares de visitantes tendo sido um verdadeiro sucesso de público passando a marca dos 25 mil participantes. Com a vinda dos turistas, a economia local se movimenta mais, principalmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e de produtos coloniais.

O evento de Natal de Nova Trento é outro atrativo que vem ganhando espaço e visibilidade no meio turístico e cultural. Até o ano de 2021, o evento era realizado na praça Getúlio Vargas, um local aberto e sem estrutura elétrica, banheiros, locais de descanso, etc. Já no ano de 2022 o evento natalino foi realizado no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini. Um local com estrutura preparada para gastronomia, lojas de produtos locais e coloniais, banheiros, etc, e foi muito bem aceito pela comunidade e pelos visitantes.

De acordo com uma pesquisa realizada nos dias de evento da 29ª Incanto Trentino, em Agosto de 2023, a maioria dos entrevistados optou para que o evento fosse novamente realizado no Centro de Eventos Cremilda Tridapali, nos moldes que foi feito no ano de 2022.

O evento terá entrada ao público gratuita, e contará com atrações musicais, teatrais, de cunho religioso, infantil e também cultural. Gastronomia diversa para mover a economia local, além de uma belíssima decoração natalina. A realização pela Administração Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo da "2ª INCANTO DI NATALE" tem o objetivo de trazer aos munícipes e visitantes momentos de união, de emoção, de encantamento, celebrar os costumes dos antepassados através de dança, música, gastronomia e fazer com que os visitantes também conheçam as características culturais da nossa cidade. Objetiva ainda movimentar a economia local com a vinda de turistas, através dos meios de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e produtos coloniais, bem como enaltecer e instigar a vinda de novos turistas para apreciar as belezas e encantos do município de Nova Trento.

3- DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

Todo o entorno bem como o interior do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli será organizado para receber a população e os turistas com decoração natalina. Aqui toda a estrutura será montada para maior conforto dos visitantes e colaboradores, mantendo um padrão de sinalização, decoração e identidade.

No Centro de Eventos e no pavilhão preparadas as estruturas necessárias para venda de bebidas como cerveja, chopp, vinhos, refrigerantes, águas, entre outros, venda de alimentação e atrações como a Máquina de Neve e Parque de Diversões, bem como receberá a montagem do palco para as atrações musicais e culturais. A comercialização de chopp e vinhos no evento será realizada pela empresa **CONTRATADA** que deverá dar preferência na aquisição de produtos produzidos por produtos locais.

Fica estabelecido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos espaços cedidos pelo Município para a realização do evento, incluindo a área do pavilhão do ginásio de esportes, pavilhão do centro de eventos, áreas internas e externas do Centro de Eventos, valor este que deverá ser abatido pelo montante que o Município pagará à empresa **CONTRATADA** para a realização do evento.

Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

A **CONTRATADA** deverá dispor de no mínimo, 02 (dois) pontos de venda de bebidas com 04 (quatro) caixas para venda de bebidas.

Não será permitido a venda de bebidas em recipientes de vidro.

A **CONTRATADA** deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico biodegradável, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

A **CONTRATADA** poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

- Cerveja em lata com e sem álcool 350ml- diversos: R\$ 7,00 (sete reais);
- Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00 (quatorze reais);
- Chopp com Vinho e artesanal c/ 400ml: R\$ 16,00 (dezesseis reais)
- Refrigerantes em lata c/ 350ml- diversos: R\$ 6,00 (seis reais);
- Água garrafa pet com 500ml – com ou sem gás: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais);

A **CONTRATADA** deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que o chopp deverá ser preferencialmente fornecido por empresa fabricante da região. Poderá ser ofertado pela **CONTRATADA** Combos promocionais para a venda de bebidas.

A **CONTRATADA** deverá dispor de, no mínimo, 2 (dois) pontos de venda de guloseimas e pelo menos 06 (seis) pontos de venda de alimentação.

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

A **CONTRATADA** deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza, observando e cumprindo rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária. Deverá ainda manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente para o bom andamento do evento.

A **CONTRATADA** deverá realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo as 12:00 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido com base em preços de mercado.

Os serviços ora permitidos, Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela **CONTRATADA**, serão fiscalizados permanentemente pelo Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A **CONTRATADA** fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores.

Ainda, poderá a **CONTRATADA**, efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.

4 - BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EQUIPE DE APOIO

A **CONTRATADA** será responsável pela contratação de todos os artistas e bandas que compõem a programação da "2ª **INCANTO DI NATALE**".

Caberá a **CONTRATADA** o recolhimento de taxas junto ao ECAD. O comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao Ecad deverão ser apresentados até ser apresentados até os dias 08/12, 20/12, 21/12 22/12 e 23/12 conforme a programação do 2ª **INCANTO DI NATALE**.

4.1 - PROGRAMAÇÃO

08 DE DEZEMBRO- SEXTA FEIRA – ABERTURA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

19:30 – Abertura oficial –

20:00 – Acender das Luzes de Natal e Chegada do Papai Noel.

20:30- Atracção Natalina de renome regional com duração mínima de 2:30 minutos.

20 DE DEZEMBRO - QUARTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00- Abertura dos portões do evento.

19:00 – Apresentação de Grupo Teatral e Show com Artista de renome local.

20:00 – Papai Noel com entrega de guloseimas.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome regional.

21 DE DEZEMBRO – QUINTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00 – Abertura dos portões do evento.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome regional.

22 DE DEZEMBRO – SEXTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00 – Abertura dos portões do evento.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome local.

23 DE DEZEMBRO – SÁBADO

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

15:00 – Abertura dos portões do evento.

18:00- Apresentação de grupo de atração infantil-regional.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

19:30 -- Espaço destinado à CDL e à Neotur para entrega de presentes e premiações.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome local.

5 - DA POLÍTICA DE INGRESSOS PARA OS DIAS DE EVENTO

As bilheteiras serão alocadas na entrada do evento, sendo que apenas serão disponibilizadas Catracas para contagem do público participante a título de coleta de dados para a Administração Pública.

Durante todos os dias de evento a Entrada será gratuita.

NÃO SERÁ REALIZADA A COBRANÇA DE INGRESSOS NA 2ª INCANTO DI NATALE.

6 – DA EQUIPE DE SEGURANÇAS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte:

- a) 05 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 05 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 05 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 05 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 05 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023.

Além da escala acima, deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Centro de Eventos.

Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

A **CONTRATADA** se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);

A **CONTRATADA** deverá apresentar plano de segurança para os dias de evento.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em

responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos segurancas ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros. O número de integrantes da equipe de segurancas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

7 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

A **CONTRATADA** deverá dispor de equipe com pessoal especializado para executar trabalhos de manutenção e limpeza geral das dependências internas e externas do local da realização do evento, atendendo as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A **CONTRATADA** a deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

A prestação do serviços de limpeza da 2ª INCANTO DI NATALE, acontecerá da seguinte forma:

- a) 05 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 05 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 05 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 05 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 05 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023.

O número de integrantes da equipe de limpeza e apoio trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infortunística do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seus contratados para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

A empresa **CONTRATADA** ficara responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias do evento, incluindo banheiros, pátios externo e interno.

8 - DA EQUIPE DE BRIGADISTAS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela equipe de brigadistas.

A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar plano de contingência para os dias de evento.

O número de componentes da equipe de Brigadistas deverá ser suficiente para promover o trabalho com eficiência durante o evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;

- a) 01 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 01 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 01 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 01 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 01 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023;

O número de integrantes da equipe de Brigadistas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infortunística do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seus contratados para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

9 – DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

9.1- para o dia 08/12/2023

Local: Praça Getúlio Vargas

a- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

b- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para os 04 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

c- Montagem, Desmontagem e Manutenção de 01 (UMA) Tenda translúcidas(cristal) 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos). As tendas deverão ter varal de luz.

9.2- para os dias 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12/2023

Local: Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

a- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

b- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para os 04 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

c- Montagem, Desmontagem e Manutenção de 05 (cinco) Tendras translúcidas(cristal) 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos). As tendas deverão ter varal de luz.

d- Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de entrada, com no mínimo 03 metros de altura e 8 metros de largura, estrutura de alumínio, padrão Q-30, com 06 pés direitos, que comporte uma lona superior de 08(l) por 1m(a), e duas lonas laterais medindo 01m(l) x 03m(a).

e- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso. Para o lançamento do natal do dia 08 de dezembro.

f- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para o lançamento do natal do dia 08 de dezembro, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

g- Catraca para controle de acesso e contagem de público.

h- Locação, instalação e operação e 01 (um) grupo de geradores de energia elétrica com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.

i- Decoração natalina conforme destelhamento no item 10 deste Termo de Referência.

10 – DA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS

Para a decoração dos espaços da "2ª INCANTO DI NATALE" deverão ser observados os seguintes itens e descritivos, observando-se que estas deverão ser as quantidades mínimas a serem entregues:

10.1- Para a decoração do Pavilhão:

10.1.1- Teto - Instalação aérea no pavilhão do espaço gastronomia cordão de luz fio verde (luz de natal) na cor amarela com espaçamento de 1mt cada cordão, cobrindo toda a extensão do pavilhão. Total de 2,5mil metros lineares.

10.1.2- Paredes laterais do pavilhão espaço gastronômico (cobertura do telhado dos espaços de alimentação/artesanato) fechamento com 300mt manta acrílica branca e luz de natal (cascata fio branco led – 400mt linear).

10.2- Para a Decoração do Palco:

10.2.1- Fechamento fundo e laterais em tecido suplex branco 10x04.

10.2.2- Instalação 08par leds (luz cênica) iluminação para o tecido, colocados em pontos estratégicos.

10.2.3- Forração piso com carpe resinado verde, 8x6.

10.2.4- Saia de palco 8x6 tecido Oxford cor vermelha.

10.2.5- Decoração em cima do palco– Espaço Instagramável: Trono do Noel 80cm alt. X 55cm largura na cor dourado, pinheiro aramado 2mt Alt cor verde decorado com bolas coloridas de natal, laços vermelhos, pinhas nevadas e caixas de presentes. Pinheiro iluminado com 20mt de cordão led fio verde

10.3- Presépio pavilhão gastronômico:

10.3.1- Instalação de um presépio rustico com a cobertura de palha seca 05mt x 03mt com isolamento cerca em madeira e iluminação interna - luz cênica 04par leds (cenário). Personagens do presépio 1,5mt alt. 3D – José, Maria, menino Jesus na manjedoura, 03 ovelhas e os 03 Reis magos.

10.4- Praça da neve:

10.4.1- Espaço de 20mt x 10mt x 5mt al. túnel em malha tensionada na cor branca) piso forrado com brita branca tipo brita tamanho 01 – carga de 5mt cúbicos.

10.4.2-Iluminação cênica 06 pares leds instalados em pontos estratégicos.

10.4.3– Torre da neve 4mt Alt com duas máquinas, com timer de programação. Neve jorrando em horários programados pela organização.

10.4.4- Espaço decorado com 04 pinheiros 2mt alt., 06 galhos cecos de 2mt altura e 02 bonecos de neve 1,5mt.

10.5- Espaço: Foço cancha de bocha.

10.5.1- Espaço: Fabrica de brinquedo – decoração 03 mesas com refile de madeira e ferramentas (conserto dos brinquedos) exposição de diversos brinquedos rústicos em madeira em tamanhos diversos (carrinho de mão, mesinhas, cavalo de pau, banquetas, floreiras com flores. Espaço iluminado com 12 refletores leds, Luz cenográfica.

10.5.2- Cerca ferro (para peito de isolamento) decorado com 400mt de festão verde.

10.6-Espaço gastronômico.

10.6.1- Espaço isolado com mesas e bancos de madeira 1,40mt x 70cm revestidas com toalhas natalinas verde e vermelha, totalizando 20 unidades.

10.7- Hall de entrada

10.7.1- Envolvimento de toda a entrada (pavilhão) com treliça madeira (12 peça 2mt Alt x 1mt larg.) manta acrílica (80mt) - cenário laterais - 04 Pinheiro nevado 1,5mt, 06 bonecos de neve 1,5mt, brinquedos de madeira, bicicleta, carrinho de mão, baú, cx de presente e luz cênica (04 refletores). Piso forrado com 10mt grama sintética.

10.7.2- 10 unidades Bonecos de natal -casal de renas, casal Noel, casal de Pão de mel, casal nevado e casal de soldado de chumbo. Tamanhos 1,70mt – material colocados em pontos estratégicos.

11 – DIVULGAÇÃO DA “2ª INCANTO DI NATALE”

a-Divulgações 100 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada;

b-100 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência

c- Impressão e colocação de mínimo 05 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento (sendo 01 em Nova Trento, 01 em Tijucas, 01 e Canelinha, 01 em São João Batista e 01 em Brusque)

d-5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;

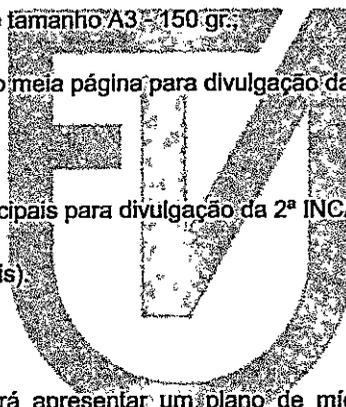
e-100 unidades de cartazes de no mínimo tamanho A3 - 150 gr.;

f- Publicação em jornal local de no mínimo meia página para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE

g-Divulgação em redes sociais

h-Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE

i-Divulgação em mídia digital (redes sociais)



OBSERVAÇÃO: A **CONTRATADA** deverá apresentar um plano de mídia detalhado junto a proposta de preços, apontando em especial todos os municípios que fazem parte da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), em quais emissoras de rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de divulgação em mídias digitais, apresentação das amostras de mídia e peças publicitárias para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE.

12-DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município, será exclusivamente da **CONTRATADA**.

A Contratada que tenha intenção de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados.

Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo de avaliação documental sendo que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- b) Entregar os serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- c) Emitir nota fiscal eletrônica.
- d) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a “**2ª INCANTO DI NATALE**”, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.
- e) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com serviços e materiais elétricos, plantão com empresa especializada para suporte em caso de problemas elétricos durante todos os dias do evento, decoração de todos os espaços do evento, durante todos os dias do evento.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer apenas chopp de marcas independentes e não pasteurizados.
- g) A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.
- h) Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente como transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.
- i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- j) Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de dezembro de 2023.
- k) Permitir, a qualquer tempo, livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, bem como, fornecer todos e quaisquer documentos solicitados pelo município tais como contratos com fornecedores e subcontratados, além de acesso ao sistema único de vendas.
- l) A **CONTRATADA** será a responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.
- m) É responsabilidade da **CONTRATADA** os valores oriundos da movimentação financeira da operação dos caixas, portanto estes deverão ser transportados e permanecer sob a guarda da mesma até que a transferência para a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, bem como aos terceiros contratados e fornecedores, seja efetuada. A forma de realizar esta ação, bem como a segurança da mesma é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- n) Utilizando-se do sistema eletrônico / digital de gestão e controle sobre as operações dos caixas (vendas) a **CONTRATADA** irá realizar o fechamento dos caixas, elaborar e apresentar relatórios diários das vendas, informando o montante de vendas e os valores absolutos oriundos das mesmas, sua classificação quanto ao modo da venda em dinheiro, o volume de vendas através dos cartões, divididos em crédito e débito, a quantidade e tipologia dos produtos comercializados, além da programação das transferências dos recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.
- o) As transferências financeiras destinadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros, baseado nos percentuais

definidos da totalidade dos valores oriundos da movimentação financeira dos caixas, previsto em contrato específico, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.

- p) O pagamento dos valores oriundos do faturamento de acordo com o percentual definido, deverão ser feitos em parcela única no dia 27 de dezembro de 2023, em conta específica a ser informada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.
- q) A **CONTRATADA** deverá montar um escritório para servir de base de suas operações, em área (sala) a ser fornecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;
- c) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante todo do evento;
- d) Providenciar licenças municipais, estaduais e federais para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, fórum). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;
- e) Providenciar toda a liberação do Evento junto aos órgãos competentes (Bombeiros, Polícia civil e juizado de menores e outros se houver necessidade). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;
- f) Disponibilizar à **CONTRATADA** todo o espaço pronto e em condições de montagem das estruturas e equipamentos para do evento;
- g) Fiscalizar todos os serviços contratados;
- h) Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;
- i) Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água;
- j) Limpeza do parque antes e após o evento.

OBSERVAÇÕES: AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO E AS DO CENTRO DE EVENTOS CREMILDA TRIDAPALLI DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A CONTRATADA DEVERA FORNECER LAUDOS E ART'S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15- DOS PERCENTUAIS DE ARRECADAÇÃO

15.1- Do valor Total arrecadado com a comercialização de produtos e serviços, a **CONTRATADA** devolverá aos cofres do Município de Nova Trento os seguintes percentuais:

- 1- Receita com a gastronomia geral- 5%
- 2- Receita com comercialização de bebidas diversas- 5 %
- 3- Receita com arrecadação para parque de diversões: 10%
- 4- Receita com patrocínio diversos: 10%
- 5- Receita com a arrecadação com venda de anúncios em telões: 10%
- 6- Receita com a arrecadação com venda de espaços para expositores: 10%

Serão de direito da **CONTRATADA** o percentual remanescente das receitas dos itens citados no item 15.1.

A **CONTRATADA** devera disponibilizar acesso à sistema de acompanhamento de venda de bebidas, venda de ingressos e venda de espaços de alimentação para que a Prefeitura Municipal possa acompanhar, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, toda movimentação de vendas dos itens citados acima afim de apurar o valor que deverá ser pago à municipalidade bem como o repasse aos fornecedores dos espaços.

O Depósito da comissão deverá ser feito por conta bancária em nome da **CONTRATADA** para uma conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Os repasses de valores dos proprietários dos espaços da área gastronômica e parque de diversão, entre outros, deverão ser feito em conta específica a ser por eles fornecidas no momento da assinatura do contrato de locação. Os Comprovaantes bancários, bem como os relatórios de vendas deverão ser anexados ao processo licitatório ao final do evento.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil)

Lages/SC, 30 de outubro de 2023:

F&V EVENTOS

GORETE APARECIDA
DE LIZ:63099446904

Assinado de forma digital por
GORETE APARECIDA DE
LIZ:63099446904
Dados: 2023.10.30 09:59:40 -03'00'

F&V SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 20.308.023/0001-75
rep. Gorete Aparecida de Liz

Re: SOLICITA ORÇAMENTO PARA EVENTO NATALINO



De Master Audio <masteraudioa@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 31-10-2023 11:49

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - NATAL.pdf (~100 KB)

Bom dia, conforme solicitado segue em anexo a nossa proposta para apreciação.

NOME FANTASIA: MASTER AUDIO

NOME DA EMPRESA: ALEX PAULO TOMIO 94728291987

CNPJ nº: 21.892.992/0001-89

CIDADE: INDAIAL – SC

RESPONSÁVEL LEGAL: Alex Paulo Tomio

CPF nº: 947.282.919-87

RG nº: 3.335.108 SSP SC

Em seg., 30 de out. de 2023 às 09:19, <orcamento@novatrento.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia.

A Prefeitura Municipal de Nova Trento através da Secretaria de Cultura e Turismo solicita orçamento para a realização da 2ª INCANTO DI NATALE Itens e quantitativos descritos no Termo de Referência em anexo.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente



ORÇAMENTO

NOME FANTASIA: MASTER AUDIO

NOME DA EMPRESA: ALEX PAULO TOMIO 94728291987

CNPJ Nº: 21.892.992/0001-89

CIDADE: INDAIAL – SC

RESPONSÁVEL LEGAL: Alex Paulo Tomio

CPF nº: 947.282.919-87

RG nº: 3.335.108 SSP SC

Conforme solicitação segue abaixo nossa cotação:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DETALHAMENTO	VALOR TOTAL ITEM
1	1	Conjunto	BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EQUIPE DE APOIO	R\$ 71.000,00
2	1	Conjunto	EQUIPE DE SEGURANÇAS	R\$ 6.000,00
3	1	Conjunto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	R\$ 5.500,00
4	1	Conjunto	EQUIPE DE BRIGADISTAS	R\$ 2.000,00
5	1	Conjunto	ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 49.000,00
6	1	Conjunto	DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS	R\$ 68.000,00



7	1	Conjunto	DIVULGAÇÃO DA "2ª INCANTO DI NATALE"	R\$ 15.000,00
---	---	----------	--	---------------

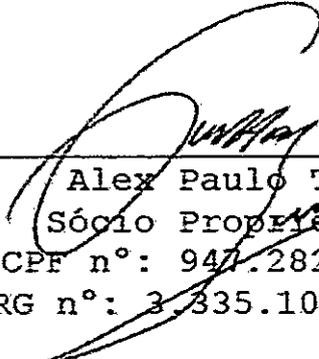
Total da Cotação: R\$ 216.500,00 (Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

Validade da Cotação: 30 dias

Pagamento: A combinar.

Detalhamentos, conforme termo de referência recebido.

Indaial, 30 de outubro de 2023.



Alex Paulo Tomio
Sócio Proprietário
CPF nº: 947.282.919-87
RG nº: 3.335.108 SSP SC

ALEX PAULO TOMIO 94728291987
MASTER AUDIO
CNPJ Nº: 21.892.992/0001-89
INDAIAL - SC

Orçamento de Natal



De jair loes <loes.eventos@gmail.com>

Para <orcamento@novatrento.sc.gov.br>

Data 31-10-2023 09:41

 orçamento - Nova trento.doc (~173 KB)

Bom dia.

Segue em anexo orçamento da decoração de natal.



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos básicos que norteiam a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA COM ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA, EXPLORAÇÃO, GESTÃO E PRODUÇÃO, ALUSIVA A “2ª INCANTO DI NATALE” DE NOVA TRENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA, PRODUÇÃO, DECORAÇÃO NATALINA E DEMAIS SERVIÇOS.

Data: 08/12, 20/12, 21/12 22/12 e 23/12

Local: 08/12 Praça Getúlio Vargas; 20/12, 21/12 22/12 e 23/12- Centro de Eventos Cremilda Tridapalli.

Prazo de entrega das instalações e estruturas do evento: 18 de dezembro de 2023.

2- DA JUSTIFICATIVA

Nova Trento está localizada a 80 km de Florianópolis, capital de Santa Catarina. Possui uma população de aproximadamente 15.000 habitantes (IBGE/2022) e comemorou, no dia 08 de agosto, 131 anos de emancipação político-administrativa.

Em 2012 a cidade recebeu do Governo do Estado o título de Cidade Destaque no Turismo em Santa Catarina, e é considerada a segunda maior instância do Turismo Religioso do Brasil, por abrigar o Santuário de Santa Paulina, primeira Santa do Brasil.

Vários eventos realizados em Nova Trento crescem muito a cada ano. Vale um destaque especial a Festa Incanto Trentino, que tem uma importância muito grande para a cidade. Primeiro porque celebra os costumes dos seus antepassados – dança, música e gastronomia, o que faz com que os visitantes conheçam mais da cidade e do seu povo, muito além da questão religiosa.

Neste ano de 2023, a 29ª Festa Incanto Trentino trouxe ao Município milhares de visitantes tendo sido um verdadeiro sucesso de público passando a marca dos 25 mil participantes. Com a vinda dos turistas, a economia local se movimenta mais, principalmente nos segmentos de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e de produtos coloniais.

O evento de Natal de Nova Trento é outro atrativo que vem ganhando espaço e visibilidade no meio turístico e cultural. Até o ano de 2021, o evento era realizado na praça Getúlio Vargas, um local aberto e sem estrutura elétrica, banheiros, locais de descanso, etc. Já no ano de 2022 o evento natalino foi realizado no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, localizado aos fundos do Ginásio de Esporte Inácio Gullini. Um local com estrutura preparada para gastronomia, lojas de produtos locais e coloniais, banheiros, etc, e foi muito bem aceito pela comunidade e pelos visitantes.

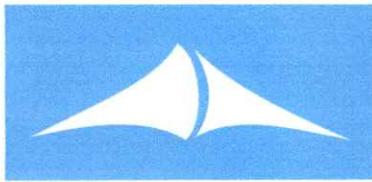
De acordo com uma pesquisa realizada nos dias de evento da 29ª Incanto Trentino, em Agosto de 2023, a maioria dos entrevistados optou para que o evento fosse novamente realizado no Centro de Eventos Cremilda Tridapalli, nos moldes que foi feito no ano de 2022.

O evento terá entrada ao público gratuita, e contará com atrações musicais, teatrais, de cunho religioso, infantil e também cultural. Gastronomia diversa para mover a economia local, além de uma belíssima decoração natalina.

 (47) 9 8806-2396 | (47) 3329-3575

 loes.eventos@yahoo.com

Rua Grevsmuehl, 1.637, bairro Glória, Blumenau/SC, CNPJ: 26.024.912/0001-97



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

A realização pela Administração Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo da “2ª **INCANTO DI NATALE**” tem o objetivo de trazer aos munícipes e visitantes momentos de união, de emoção, de encantamento, celebrar os costumes dos antepassados através de dança, música, gastronomia e fazer com que os visitantes também conheçam as características culturais da nossa cidade. Objetiva ainda movimentar a economia local com a vinda de turistas, através dos meios de hospedagem, alimentação, venda de artesanato e produtos coloniais, bem como enaltecer e instigar a vinda de novos turistas para apreciar as belezas e encantos do município de Nova Trento.

3-DOS ESPAÇOS, BEBIDAS E ALIMENTAÇÃO

Todo o entorno bem como o interior do Centro de Eventos Cremilda Tridapalli será organizado para receber a população e os turistas com decoração natalina. Aqui toda a estrutura será montada para maior conforto dos visitantes e colaboradores, mantendo um padrão de sinalização, decoração e identidade.

No Centro de Eventos e no pavilhão preparadas as estruturas necessárias para venda de bebidas como cerveja, chop, vinhos, refrigerantes, águas, entre outros, venda de alimentação e atrações como a Máquina de Neve e Parque de Diversões, bem como receberá a montagem do palco para as atrações musicais e culturais. A comercialização de chopp e vinhos no evento será realizada pela empresa **CONTRATADA** que deverá dar preferência na aquisição de produtos produzidos por produtos locais.

Fica estabelecido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos espaços cedidos pelo Município para a realização do evento, incluindo a área do pavilhão do ginásio de esportes, pavilhão do centro de eventos, áreas internas e externas do Centro de Eventos, valor este que deverá ser abatido pelo montante que o Município pagará à empresa CONTRATADA para a realização do evento.

Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação e bebidas serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios).

A **CONTRATADA** deverá dispor de no mínimo, 02 (dois) pontos de venda de bebidas com 04 (quatro) caixas para venda de bebidas.

Não será permitido a venda de bebidas em recipientes de vidro.

A **CONTRATADA** deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copo plástico biodegradável, gelo, guardanapo, resfriadores), sem cobrança adicional.

A **CONTRATADA** poderá comercializar os produtos abaixo relacionados com preço máximo de:

- Cerveja em lata com e sem álcool 350ml- diversos: R\$ 7,00 (sete reais);

 (47) 9 8806-2396 | (47) 3329-3575

 loes.eventos@yahoo.com

Rua Grevsmuehl, 1.637, bairro Glória, Blumenau/SC, CNPJ: 26.024.912/0001-97



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

- Chopp Pilsen c/ 400ml: R\$ 14,00 (quatorze reais);
- Chopp com Vinho e artesanal c/ 400ml: R\$ 16,00 (dezesesseis reais)
- Refrigerantes em lata c/ 350ml- diversos: R\$ 6,00 (seis reais);
- Água garrafa pet com 500ml – com ou sem gás: R\$ 5,00 (cinco reais);
- Energético em lata com 250ml: R\$ 15,00 (quinze reais);

A **CONTRATADA** deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens acima citados, as quais deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que o chopp deverá ser preferencialmente fornecido por empresa fabricante da região. Poderá ser ofertado pela **CONTRATADA** Combos promocionais para a venda de bebidas.

A **CONTRATADA** deverá dispor de, no mínimo, 2 (dois) pontos de venda de guloseimas e pelo menos 06 (seis) pontos de venda de alimentação.

Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízos ao Município.

A segurança e proteção dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** será responsável pela limpeza do ambiente, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários.

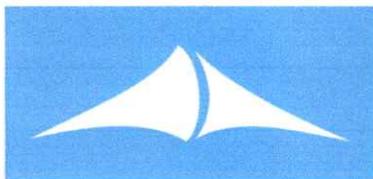
A **CONTRATADA** deverá manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança contra riscos de acidentes e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual, manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza, observando e cumprindo rigorosamente todas as normas da vigilância sanitária. Deverá ainda manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente para o bom andamento do evento.

A **CONTRATADA** deverá realizar os abastecimentos, diariamente até no máximo as 12:00 horas, sendo que após este horário, não será mais permitida a entrada de veículos nos locais de circulação do espaço destinado à realização dos eventos.

As empresas contratadas não poderão comercializar os seus produtos acima do preço máximo auferido com base em preços de mercado.

Os serviços ora permitidos, Os valores e a qualidade dos alimentos e bebidas que forem comercializados pela **CONTRATADA**, serão fiscalizados permanentemente pelo Município pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A **CONTRATADA** fica autorizada a realizar a divulgação de eventuais colaboradores. Ainda, poderá a **CONTRATADA**, efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços da feira com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores.



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

4 - BANDAS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E EQUIPE DE APOIO

A **CONTRATADA** será responsável pela contratação de todos os artistas e bandas que compõem a programação da “2ª **INCANTO DI NATALE**”.

Caberá a **CONTRATADA** o recolhimento de taxas junto ao ECAD. O comprovante de pagamento e liberação do evento junto ao Ecad deverão ser apresentados até ser apresentados até os dias 08/12, 20/12, 21/12 22/12 e 23/12 conforme a programação do 2ª INCANTO DI NATALE.

4.1 - PROGRAMAÇÃO

08 DE DEZEMBRO- SEXTA FEIRA – ABERTURA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS

19:30 – Abertura oficial –

20:00 – Acender das Luzes de Natal e Chegada do Papai Noel.

20:30- Atração Natalina de renome regional com duração mínima de 2:30 minutos.

20 DE DEZEMBRO - QUARTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00- Abertura dos portões do evento.

19:00 – Apresentação de Grupo Teatral e Show com Artista de renome local.

20:00 – Papai Noel com entrega de guloseimas.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome regional.

21 DE DEZEMBRO – QUINTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00 – Abertura dos portões do evento.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome regional.

22 DE DEZEMBRO – SEXTA FEIRA

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

18:00 – Abertura dos portões do evento.

19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.

20:00- Show com Artista de renome local.

21:00- Show com Artista de renome local.

22:00- Show com Artista de renome local.

23 DE DEZEMBRO – SÁBADO

Centro de Eventos Cremilda Tridapalli



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

- 15:00 – Abertura dos portões do evento.
- 18:00- Apresentação de grupo de atração infantil-regional.
- 19:00 - Papai Noel com entrega de guloseimas.
- 19:30 – Espaço destinado à CDL e à Neotur para entrega de presentes e premiações.
- 20:00- Show com Artista de renome local.
- 21:00- Show com Artista de renome local.
- 22:00- Show com Artista de renome local.

5 - DA POLITICA DE INGRESSOS PARA OS DIAS DE EVENTO

As bilheteiras serão alocadas na entrada do evento sendo que apenas serão disponibilizadas Catracas para contagem do público participante a título de coleta de dados para a Administração Pública.

Durante todos os dias de evento a Entrada será gratuita.

NÃO SERÁ REALIZADA A COBRANÇA DE INGRESSOS NA 2ª INCANTO DI NATALE.

6 – DA EQUIPE DE SEGURANÇAS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela equipe de brigadistas. O número de componentes da equipe de apoio deverá ser suficiente para promover com eficiência a segurança particular do evento, devendo apresentar, no mínimo, o seguinte:

- a) 05 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 05 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 05 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 05 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 05 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023.

Além da escala acima, deverá ser disponibilizado um vigia noturno durante todo o período de montagem e desmontagem da estrutura no Centro de Eventos.

Os serviços serão prestados empregando-se pessoal habilitado e treinado para exercer as funções/atividades propostas;

A **CONTRATADA** se responsabilizará de que todos os agentes, indistintamente, se apresentarão uniformizados, portarão crachá de identificação e utilizarão equipamentos de proteção individual (EPI's);

A **CONTRATADA** deverá apresentar plano de segurança para os dias de evento.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e



qualquer ato e/ou ônus causados pelos seguranças ou qualquer outro contratado para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros. O número de integrantes da equipe de seguranças trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

7 - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

A **CONTRATADA** deverá dispor de equipe com pessoal especializado para executar trabalhos de manutenção e limpeza geral das dependências internas e externas do local da realização do evento, atendendo as necessidades de conservação, manutenção e limpeza. A **CONTRATADA** a deverá atender as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

A prestação do serviços de limpeza da 2ª INCANTO DI NATALE, acontecerá da seguinte forma:

- a) 05 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 05 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 05 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 05 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;
- e) 05 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023.

O número de integrantes da equipe de limpeza e apoio trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seus contratados para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

A empresa **CONTRATADA** ficara responsável pela limpeza de toda a área do parque de eventos em todos os dias do evento, incluindo banheiros, pátios externo e interno.

8 - DA EQUIPE DE BRIGADISTAS

A empresa **CONTRATADA** será responsável pela equipe de brigadistas.

A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar plano de contingência para os dias de evento.

O número de componentes da equipe de Brigadistas deverá ser suficiente para promover o trabalho com eficiência durante o evento, devendo apresentar a quantidade de brigadistas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros;

- a) 01 Agentes das 19h do dia 08/12/2023 às 01h do dia 09/12/2023;
- b) 01 Agentes das 18h do dia 20/12/2023 às 01h do dia 21/12/2023;
- c) 01 Agentes das 18h do dia 21/12/2023 às 01h do dia 22/12/2023;
- d) 01 Agentes das 18h do dia 22/12/2023 às 01h do dia 23/12/2023;



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

e) 01 Agentes das 18h do dia 23/12/2023 às 01h do dia 24/12/2023;

O número de integrantes da equipe de Brigadistas trata-se de sugestão, sendo que a responsabilidade é inteiramente da empresa **CONTRATADA**, devendo, a seu critério, aumentar o número de membros sugeridos.

A **CONTRATADA** se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos para a contratação de mão-de-obra, tais como, vale transporte, vale alimentação, uniformes, EPI's, seguros em geral, todos os encargos da Legislação Social e Trabalhista Previdenciária da Infelizmente do Trabalho e por quaisquer dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais, enfim, tudo que for necessário para a execução total e completa dos serviços a serem contratados, inclusive será a **CONTRATADA** responsável em responder por todo e qualquer ato e/ou ônus causados pelos seus contratados para execução do evento, estando portanto o município isento de reparar qualquer dano ou ônus perante terceiros.

9 – DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS

9.1- para o dia 08/12/2023

Local: Praça Getúlio Vargas

a- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

b- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para os 04 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

c- Montagem, Desmontagem e Manutenção de 01 (UMA) Tenda translúcidas(cristal) 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos). As tendas deverão ter varal de luz.

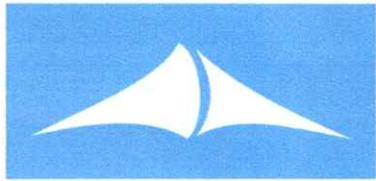
9.2- para os dias 20/12, 21/12, 22/12 e 23/12/2023

Local: Centro de Eventos Cremilda Tridapalli

a- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso.

b- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para os 04 dias de evento, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

c- Montagem, Desmontagem e Manutenção de 05 (cinco) Tendências translúcidas(cristal) 05m x 05m, constituídas em perfis de aço galvanizado, pés de no mínimo 3m de altura, com calha, com lona translúcida, (estruturas e lonas em perfeitas condições, assim consideradas aquelas limpas, sem furos). As tendas deverão ter varal de luz.



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

d- Locação com montagem e desmontagem de 01 portal de entrada, com no mínimo 03 metros de altura e 8 metros de largura, estrutura de alumínio, padrão Q-30, com 06 pés direitos, que comporte uma lona superior de 08(l) por 1m(a), e duas lonas laterais medindo 01m(l) x 03m(a)

e- Locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco de médio porte, tamanho 06m x 06m, piso com chapas de compensado naval, altura mínima de 1,60m, com escada de acesso. Para o lançamento do natal do dia 08 de dezembro.

f- Locação de 01 (um) Sistema de sonorização de médio porte para o lançamento do natal do dia 08 de dezembro, atendendo a todas as exigências técnicas dos artistas contratados, de acordo com rider's técnicos e mapas fornecidos pelos mesmos.

g- Catraca para controle de acesso e contagem de público.

h- Locação, instalação e operação e 01 (um) grupo de geradores de energia elétrica com as seguintes especificações: Frequência: 60Hz, Tensão de Trabalho: 380V {Tensão de Linha} e 220V {Tensão de fase} com barramento regulável também para as Tensões de 220Volts {Tensão de Linha} e 110V {Tensão de fase} conforme a necessidade. Potência aparente de 260 KVA trifásico, silenciado com ruído máximo admissível no exterior da sala do GMG de 75dB SPL.

i- Decoração natalina conforme destelhamento no item 10 deste Termo de Referência.

10 – DA DECORAÇÃO DOS ESPAÇOS

Para a decoração dos espaços da “2ª INCANTO DI NATALE” deverão ser observados os seguintes itens e descritivos, observando-se que estas deverão ser as quantidades mínimas a serem entregues:

10.1- Para a decoração do Pavilhão:

10.1.1- Teto - Instalação aérea no pavilhão do espaço gastronomia cordão de luz fio verde (luz de natal) na cor amarela com espaçamento de 1mt cada cordão, cobrindo toda a extensão do pavilhão. Total de 2,5mil metros lineares.

10.1.2- Paredes laterais do pavilhão espaço gastronômico (cobertura do telhado dos espaços de alimentação/artesanato) fechamento com 300mt manta acrílica branca e luz de natal (cascata fio branco led – 400mt linear).

10.2- Para a Decoração do Palco:

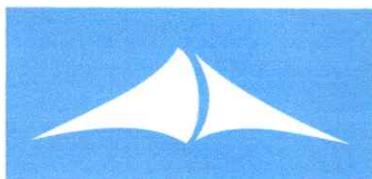
10.2.1- Fechamento fundo e laterais em tecido suplex branco 10x04.

10.2.2- Instalação 08par leds (luz cênica) iluminação para o tecido, colocados em pontos estratégicos.

10.2.3- Forração piso com carpe resinado verde, 8x6.

10.2.4- Saia de palco 8x6 tecido Oxford cor vermelha.

10.2.5- Decoração em cima do palco– Espaço Instagramável: Trono do Noel 80cm alt. X 55cm largura na cor dourado, pinheiro aramado 2mt Alt cor verde decorado com bolas coloridas de natal, laços vermelhos, pinhas nevadas e caixas de presentes. Pinheiro iluminado com 20mt de cordão led fio verde



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

10.3- Presépio pavilhão gastronômico:

10.3.1- Instalação de um presépio rustico com a cobertura de palha seca 05mt x 03mt com isolamento cerca em madeira e iluminação interna - luz cênica 04par leds (cenário). Personagens do presépio 1,5mt alt. 3D – José, Maria, menino Jesus na manjedoura, 03 ovelhas e os 03 Reis magos.

10.4- Praça da neve:

10.4.1- Espaço de 20mt x 10mt x 5mt al. túnel em malha tensionada na cor branca) piso forrado com brita branca tipo brita tamanho 01 – carga de 5mt cúbicos.

10.4.2-Iluminação cênica 06 pares leds instalados em pontos estratégicos.

10.4.3-- Torre da neve 4mt Alt com duas máquinas, com timer de programação. Neve jorrando em horários programados pela organização.

10.4.4- Espaço decorado com 04 pinheiros 2mt alt., 06 galhos cecos de 2mt altura e 02 bonecos de neve 1,5mt.

10.5- Espaço: Foço cancha de bocha.

10.5.1- Espaço: Fabrica de brinquedo – decoração 03 mesas com refile de madeira e ferramentas (conserto dos brinquedos) exposição de diversos brinquedos rústicos em madeira em tamanhos diversos (carrinho de mão, mesinhas, cavalo de pau, banquetas, floreiras com flores. Espaço iluminado com 12 refletores leds, Luz cenográfica.

10.5.2- Cerca ferro (para peito de isolamento) decorado com 400mt de festão verde.

10.6-Espaço gastronômico.

10.6.1- Espaço isolado com mesas e bancos de madeira 1,40mt x 70cm revestidas com toalhas natalinas verde e vermelha, totalizando 20 unidades.

10.7- Hall de entrada

10.7.1- Envelopamento de toda a entrada (pavilhão) com treliça madeira (12 peça 2mt Alt x 1mt larg.) manta acrílica (80mt) - cenário laterais - 04 Pinheiro nevado 1,5mt, 06 bonecos de neve 1,5mt, brinquedos de madeira, bicicleta, carrinho de mão, baú, cx de presente e luz cênica (04 refletores). Piso forrado com 10mt grama sintética.

10.7.2- 10 unidades Bonecos de natal -casal de renas, casal Noel, casal de Pão de mel, casal nevado e casal de soldado de chumbo. Tamanhos 1,70mt – material colocados em pontos estratégicos.

11 – DIVULGAÇÃO DA “2ª INCANTO DI NATALE”

a-Divulgações 100 inserções em rádios regionais nos horários de maior audiência (inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada;

b-100 inserções em rádios locais nos horários de maior audiência

c- Impressão e colocação de mínimo 05 outdoors de no mínimo 09m x 03 m, no período mínimo de 01 Bissemana anterior ao evento (sendo 01 em Nova Trento, 01 em Tijucas, 01 e Canelinha, 01 em São João Batista e 01 em Brusque)

d-5.000 unidades de flyers de no mínimo 11 cm x 20 cm - 150 gr.;

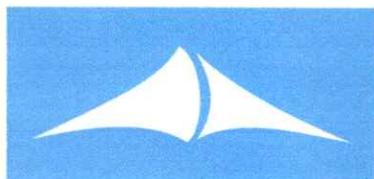
e-100 unidades de cartazes de no mínimo tamanho A3 - 150 gr.;

f- Publicação em jornal local de no mínimo meia página para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE

g-Divulgação em redes sociais

h-Desenvolvimento de todas as artes principais para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE

i-Divulgação em mídia digital (redes sociais).



OBSERVAÇÃO: A **CONTRATADA** deverá apresentar um plano de mídia detalhado junto a proposta de preços, apontando em especial todos os municípios que fazem parte da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), em quais emissoras de rádio será feita a divulgação e quantidade de inserções em cada uma; uma lista com os pontos de outdoors; cronograma de divulgação em mídias digitais, apresentação das amostras de mídia e peças publicitárias para divulgação da 2ª INCANTO DI NATALE.

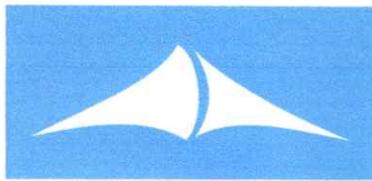
12-DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação de qualquer dos serviços que compõem o presente termo de referência, exceto: intermediação junto a bandas e empresários, organização e planejamento do evento, comunicação com a contratante, administração financeira do evento e venda de tickets e ingressos e a administração dos espaços de cessão junto aos terceiros. A subcontratação não transfere a responsabilidade pelo cumprimento do termo de referência aos subcontratados, de modo que a responsabilidade em face do Município, será exclusivamente da **CONTRATADA**. A Contratada que tenha intenção de subcontratar deverá informar em sua proposta se haverá necessidade de subcontratação, informando quem serão os Subcontratados.

Os Subcontratados deverão submeter-se ao mesmo processo de avaliação documental sendo que o Fornecedor principal e a empresa indicada não poderá ter sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou que foram penalizados com a suspensão de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas da Federação, desde que a penalização esteja vigente.

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- b) Entregar os serviços e materiais dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
- c) Emitir nota fiscal eletrônica.
- d) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, abastecer, decorar e mobiliar os camarins para atender os artistas que se apresentarão durante a “2ª INCANTO DI NATALE”, bem como fazer a produção dos shows, atendendo com traslado local, hospedagem e alimentação de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.
- e) É de responsabilidade da **CONTRATADA**, toda e qualquer despesa com serviços e materiais elétricos, plantão com empresa especializada para suporte em caso de problemas elétricos durante todos os dias do evento, decoração de todos os espaços do evento, durante todos os dias do evento.
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer apenas chopp de marcas independentes e não pasteurizados.



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

A **CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços.

Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente como transporte, alojamento, alimentação do pessoal e outras que porventura venham a ser criadas e ou exigidas por Lei, durante a execução dos serviços objeto do presente contrato, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**.

- g) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto.
- h) Adotar as condutas necessárias para finalizar o evento, como a desmontagem dos equipamentos e de toda a infraestrutura/logística, a regularização de eventuais pendências e a devolução dos espaços utilizados, até o dia 30 de dezembro de 2023.
- i) Permitir, a qualquer tempo, livre acesso do Município por seus agentes devidamente identificados, em todas as dependências do evento para fins de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente, bem como, fornecer todos e quaisquer documentos solicitados pelo município tais como contratos com fornecedores e subcontratados, além de acesso ao sistema único de vendas.
- j) A **CONTRATADA** será a responsável por toda administração e segurança financeira do evento, devendo fornecer e vender tickets, efetuar o pagamento das subcontratadas, fornecedores e outros.
- k) É responsabilidade da **CONTRATADA** os valores oriundos da movimentação financeira da operação dos caixas, portanto estes deverão ser transportados e permanecer sob a guarda da mesma até que a transferência para a conta corrente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, bem como aos terceiros contratados e fornecedores, seja efetuada. A forma de realizar esta ação, bem como a segurança da mesma é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.
- l) Utilizando-se do sistema eletrônico / digital de gestão e controle sobre as operações dos caixas (vendas) a **CONTRATADA** irá realizar o fechamento dos caixas, elaborar e apresentar relatórios diários das vendas, informando o montante de vendas e os valores absolutos oriundos das mesmas, sua classificação quanto ao modo da venda em dinheiro, o volume de vendas através dos cartões, divididos em crédito e débito, a quantidade e tipologia dos produtos comercializados, além da

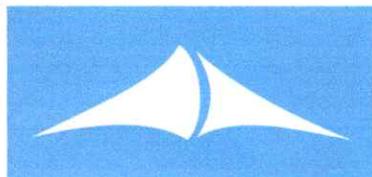


LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

- m) programação das transferências dos recursos à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.
- n) As transferências financeiras destinadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros, baseado nos percentuais definidos da totalidade dos valores oriundos da movimentação financeira dos caixas, previsto em contrato específico, são de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- o) O pagamento dos valores oriundos do faturamento de acordo com o percentual definido, deverão ser feitos em parcela única no dia 27 de dezembro de 2023, em conta específica a ser informada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO bem como aos fornecedores dos estandes das áreas de gastronomia, bebidas, diversão, entre outros.
- p) A **CONTRATADA** deverá montar um escritório para servir de base de suas operações, em área (sala) a ser fornecida pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

14- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e materiais que não estiverem de acordo com as especificações do Edital;
- c) Providenciar equipes de plantão na área de saúde, sinalização e trânsito durante todo do evento;
- d) Providenciar licenças municipais, estaduais e federais para a realização do evento junto aos órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros, fórum). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;
- e) Providenciar toda a liberação do Evento junto aos órgãos competentes (Bombeiros, Polícia civil e juizado de menores e outros se houver necessidade). É de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** a elaboração dos projetos e planos de ação a serem apresentados nos respectivos órgãos;
- f) Disponibilizar à **CONTRATADA** todo o espaço pronto e em condições de montagem das estruturas e equipamentos para do evento;
- g) Fiscalizar todos os serviços contratados;
- h) Fornecimento de energia compatível com as necessidades do evento;
- i) Instalação hidráulica e rede esgoto, bem como fornecimento de água;
- j) Limpeza do parque antes e após o evento.



LOES
EVENTOS E PRODUÇÕES

OBSERVAÇÕES: AS INSTALAÇÕES E ESTRUTURAS DA PRAÇA GETÚLIO VARGAS DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO E AS DO CENTRO DE EVENTOS CREMILDA TRIDAPALLI DEVERÃO ESTAR MONTADAS ATÉ O DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA VISTORIA E APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA CIVIL/MILITAR E OUTROS). A CONTRATADA DEVERA FORNECER LAUDOS E ART'S (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DAS ESTRUTURAS CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15- DOS PERCENTUAIS DE ARRECADAÇÃO

15.1- Do valor Total arrecadado com a comercialização de produtos e serviços, a **CONTRATADA** devolverá aos cofres do Município de Nova Trento os seguintes percentuais:

- 1- Receita com a gastronomia geral- 5%
- 2- Receita com comercialização de bebidas diversas- 5 %
- 3- Receita com arrecadação para parque de diversões: 10%
- 4- Receita com patrocínio diversos: 10%
- 5- Receita com a arrecadação com venda de anúncios em telões: 10%
- 6- Receita com a arrecadação com venda de espaços para expositores: 10%

Serão de direito da **CONTRATADA** o percentual remanescente das receitas dos itens citados no item 15.1. A **CONTRATADA** devera disponibilizar acesso à sistema de acompanhamento de venda de bebidas, venda de ingressos e venda de espaços de alimentação para que a Prefeitura Municipal possa acompanhar, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, toda movimentação de vendas dos itens citados acima afim de apurar o valor que deverá ser pago à municipalidade bem como o repasse aos fornecedores dos espaços.

O Deposito da comissão deverá ser feito por conta bancária em nome da **CONTRATADA** para uma conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Os repasses de valores dos proprietários dos espaços da área gastronômica e parque de diversão, entre outros, deverão ser feito em conta específica a ser por eles fornecidas no momento da assinatura do contrato de locação. Os Comprovantes bancários, bem como os relatórios de vendas deverão ser anexados ao processo licitatório ao final do evento.

Valor: 218.000,00

Blumenau, 30 de outubro de 2023.